

LEI Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BREJINHO.

A Câmara Municipal de União de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade a Associação dos Produtores Rurais do Brejinho, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais em 12 de Junho de 2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.958/0001-60, com sua sede na Comunidade do Brejinho, Município de União de Minas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 23 de agosto de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Secretária de Gabinete